Fls: 1395

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
CONTRATO Nº 27 TP 01/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES E A EMPRESA ***ANTONIO NACIZIO MELO BATISTA 02382931302 CNPJ: 19.491.858/0001-24,*** NA FORMA ABAIXO.

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, compareceram de um lado o Município de Buriti dos Montes, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua José Alves, 211, centro, nesta cidade de Buriti dos Montes-PI, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.251/0001-13, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **José Valmi Soares**, brasileiro, casado, portador do RG. 11.000.451-SSP/SP, CPF 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ANTONIO NACIZIO MELO BATISTA 02382931302,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.491.858/0001-24,** estabelecida no Povoado Canabrava, Zona Rural deste município, neste ato representada pelo Sr.(a) ***Antonio Nacizio Melo Batista, CPF nº 023.829.313-02, RG nº 2.405.112/SSP-PI,*** doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prestação de serviços de transporte de alunos, em razão de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços, sob nº **01/2019**, devidamente homologada, exarada no Processo nº **09/2019**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS E/OU VEÍCULOS ADAPTADOS, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITI DOS MONTES-PI, DURANTE O ANO DE 2019

1.2. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de transporte de alunos da Localidade Curral de Pedra, passando por Ponta do Poço, Caldeirão e Assentamento Jurema para a Unidade Escolar Gonçalo Furtado de Mendonça localizada na localidade Cana Brava. TARDE

1.2.1. O veículo contratado é uma caminhoneta, tipo GM CHEVROLET D-20 CUSTOM S, ano: 1991/1992, de placa: IEZ-9761, com capacidade para 20 alunos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Fica o(a) contratado(a) obrigado(a) a garantir o objeto da licitação até o final do Calendário Escolar/2019, ou seja, a vigência terá início na data da assinatura do contrato até 31/12/2019.

2.2. O contratado fica obrigado a disponibilizar outro veículo equivalente, durante o período que o veículo contratado ficar parado.
2.3. A manutenção de combustível, peças e serviços mecânicos ficarão por conta do Contratado;
2.4. O Contratado disponibilizará o veículo com motorista habilitado na categoria correspondente ao tipo de veículo.

Comissão Permanente de Licitação Fls: 1396

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 30.800,00 (Trinta mil oitocentos reais), sendo um valor mensal de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais),** conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PC.UNIT.	PC.TOTAL
27	Localidade Curral de Pedra, passando por Ponta do Poço, Caldeirão e Assentamento Jurema para a Unidade Escolar Gonçalo Furtado de Mendonça localizada na localidade Cana Brava. TARDE	ÔNIBUS/ MICROONIBUS/ VEÍCULO ADAPTADO/ MÊS	R$ 2.800,00	R$ 30.800,00
		PREÇO TOTAL.....R$		**R$ 30.800,00**

3.2. O pagamento referente ao objeto desta Licitação será mensalmente no valor de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, e efetuado pela contratante através do Sistema BB-Pag do Banco do Brasil, Transferência ou DOC Eletrônico para conta corrente em nome do Contratado, no prazo de 10 dias, após o recebimento da documentação fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pelo contratado.

3.3. Nos meses em que o Calendário escolar não for completo o pagamento será calculado proporcional ao Calendário Escolar do referido mês.

3.4. Será exigido, a cada pagamento referente ao contrato de execução continuada ou parcelada, da contratação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, e a Seguridade Social (Certidão Conjunta da União), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e para a Justiça do Trabalho (CNDT), em observância o § 3º do art. 195 da Constituição Federal e os Arts. 29, incisos III, IV e V, e 55, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

3.5. A fonte de recursos para fornecimento dos serviços será do PNATE e/ou FUNDEB, conforme dotações orçamentárias abaixo:

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso do Orçamento Geral do Município para 2019 – Material de Consumo

Secretarias/Fundos	Prev. Orçamentária	Dotação Corresp.	Descrição
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 82.578,70	12.361.0005.2056 3.3.90.39.00	Manutenção do Transporte Escolar
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica – Fundeb	R$ 373.286,50	12.361.0006.2067 3.3.90.39.00	Encargos de Transporte Escolar 40%

Comissão Permanente de Licitação Fls: 1397

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO

5.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A rescisão contratual pode ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

6.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

7.1. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei no. 8.666/93.

7.2. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Buriti dos Montes, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Castelo do Piauí para dirimir quaisquer procedimentos relacionados com o cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas e documentadas.

Buriti dos Montes, 04 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CONTRATANTE
José Valmi Soares

Antonio Nacizio Melo Batista
ANTONIO NACIZIO MELO BATISTA 02382931302
CONTRATADA:
CNPJ nº 19.491.858/0001-24
NOME: Antonio Nacizio Melo Batista

TESTEMUNHAS: Francisco Neudo Soares Monte
CPF: 441.357.773-68

CPF: 591.782.303-06

DETRAN-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 1398

Informações do Veículo

Placa: IEZ9761
RENAVAM: 573610568
Marca/Modelo: GM/CHEVROLET D20 CUSTOM
Data de Emissão: 01/02/19 12:39

Informações de pagamento

- Pagável no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BRADESCO e PAG CONTAS.
- Caso o vencimento seja sábado, domingo ou feriado, pagar até último dia útil anterior.
- Pagamento após vencimento, o usuário estará sujeito às penalidades previstas na legislação

Chave: 12f99a98f78ff05cbf1acab8b6f4649a65d52ad7cb3942f0a1eddd3502e

ITEM	TIPO	EXERCÍCIO	VENCIMENTO BOLETO	VALOR (R$)	DESCRIÇÃO
1	Autenticação: 3030353733-3631303536-3830303030-3030303136323132303139303133331				
	Seguro	2019	31/01/2019	16,21	Seguro obrigatório (DPVAT) 2019 86630000000-1 16210924860-7 80005736105-0 68102111918-2
2	Autenticação: 3030353733-3631303536-3830303030-3030313433363232303139303133331				
	Licenciamento	2019	31/01/2019	143,62	Renovação Licenciamento com multa 85670000001-6 43620126190-2 61000573610-9 51903129768-1

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

032-422649629-8

01/Fev/2019 HORA DF 16:07:20

LOT. 16.022810-7 TERM 048147
LOCALIDADE: BURITI DOS MONTES
AG. VINCULADA: 0616

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DETRAN PI TAXAS

VALOR DO PAGAMENTO: 143,62

856700000016 436201261902
610005736109 519031297681

032-422649629-8

1ª VIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

032-422649631-0

01/Fev/2019 HORA DF 16:08:06

LOT. 16.022810-7 TERM 048147
LOCALIDADE: BURITI DOS MONTES
AG. VINCULADA: 0616

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DPVAT SEGURO OBRIGATORIO

VALOR DO PAGAMENTO: 16,21

866300000001 162109248607
800057361050 681021119182

032-422649631-0

1ª VIA